

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES
“B” - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 028/2023-CP

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025, às 15h30min, no Setor de Licitações do Município de Tauá, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta por: Wandeborgue Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Julio Marcos Siqueira Lima e Maria Trajano da Silva (membro suplente), com a finalidade de realizar o julgamento das Propostas de Preços – Envelopes "B", no âmbito da **Concorrência Pública nº 028/2023-CP**. O referido certame tem como objeto a *Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Tauá/CE – PT 1073767-05*, conforme Processo Administrativo nº 22023.12.26.03. Foram analisadas as Propostas de Preços apresentadas pelas seguintes empresas: **L. G. CONSTRUÇOES & PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ Nº 07.137.639/0001-62**, com valor global da proposta de R\$ 8.301.786,41 (oito milhões e trezentos e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos); **RCANUTO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 41.981.677/0001-35**, com valor global da proposta de R\$ 8.505.070,71 (oito milhões e quinhentos e cinco mil e setenta reais e setenta e um centavos); **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - CNPJ Nº 07.195.191/0001-33**, com valor global da proposta de R\$ 8.696.780,37 (oito milhões e seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). A presente análise decorreu da retificação das propostas anteriormente apresentadas, em conformidade com a faculdade prevista no §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, que permite a regularização de propostas anteriormente desclassificadas. Destaca-se que, conforme registrado na sessão realizada em 03 de dezembro de 2024, as empresas **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 72.432.727/0001-59** e **COPA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.200.917/0001-65** foram **DECLASSIFICADAS** por não atenderem aos requisitos estabelecidos no certame. Ademais, essas empresas não apresentaram propostas retificadas, mesmo após a oportunidade prevista no §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, que permite a regularização de propostas anteriormente desclassificadas. Em observância à natureza técnica do objeto licitado, a Comissão Especial de Licitação solicitou a emissão de Parecer Técnico ao Departamento de Engenharia da Secretaria de

Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos de Tauá, o qual foi devidamente apresentado e anexado às folhas 3.882 a 3.887 do processo licitatório. Após a análise formal das propostas e com base no Parecer Técnico emitido, a Comissão Especial de Licitação declarou o seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** L. G. CONSTRUÇOES & PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ Nº 07.137.639/0001-62, RCANUTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 41.981.677/0001-35 e CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - CNPJ Nº 07.195.191/0001-33. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 72.432.727/0001-59 e COPA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.200.917/0001-65. Posteriormente, foi elaborado o **Mapa Comparativo das Propostas** com a seguinte classificação:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
L. G. CONSTRUÇOES & PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ Nº 07.137.639/0001-62	R\$ 8.301.786,41	1ª colocada
RCANUTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 41.981.677/0001-35	R\$ 8.505.070,71	2ª colocada
CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - CNPJ Nº 07.195.191/0001-33	R\$ 8.696.780,37	3ª colocada

Face ao exposto, foi declarada como melhor classificada a empresa **L. G. CONSTRUÇOES & PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ Nº 07.137.639/0001-62**, com valor global da proposta de **R\$ 8.301.786,41** (oito milhões, trezentos e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação determinou a remessa do resumo da presente ata para publicação nos seguintes veículos: Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município de Tauá. Informa-se que o prazo para interposição de recursos, conforme disposto no **art. 109, inciso I, alínea "b", da**

Lei nº 8.666/93, iniciará a partir da data de publicação nos referidos veículos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação. Tauá/CE, 13 de janeiro de 2025.


Wandembergue Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação


Maria Trajano da Silva
Membro Suplente da Comissão Especial de Licitação


Julio Marcos Siqueira Lima
Membro da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102022/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102022/2025-GABP



Dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º, todos da Lei 14.133/2021 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 2.753/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1120001/2023-GABP, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tauá e na Lei Municipal nº 2753, de 10 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.926.393-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I, Simbologia AGC, Nível I**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Nomear, **THOBIAS BATISTA MARTINS**, portador do CPF nº ***.985.163-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, Simbologia AGC, Nível II**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º. Cabe ao Agente de Contratação I e II tomar as decisões relacionadas aos processos de licitação, acompanhar o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias para a efetivação do certame até a homologação.

Parágrafo único. Caberá ao Agente de Contratação I, além atribuições elencadas no caput deste art. 3º, exercer as atividades de coordenação do Setor de Licitação.

Art. 4º. Ficam designados os membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, composta pelos seguintes agentes públicos:

- I - Magno Kelly Loiola de França;
- II - Maria Trajano da Silva;
- III - Julio Marcos Siqueira Lima.

Parágrafo Único: Caberá a equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação I e Agente de Contratação II, quando solicitada.

Art. 5º. Os processos licitatórios regidos pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, que se encontram em tramitação, serão continuados com fulcro na legislação pretérita.

Parágrafo Único: Enquanto existirem processos de contratação fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e/ou na Lei nº 10.520/2002, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para exercício das funções previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

